



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DEP. DE APOIO E PROJ. TECNOLÓGICOS-PG
 INCUBADORA TECNOLÓGICA - PG



EDITAL Nº 02/2022 - CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE EMPRESAS RESIDENTE E NÃO RESIDENTE PARA INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UTFPR PONTA GROSSA

A Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Ponta Grossa, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC torna público que estão abertas as inscrições referentes ao Processo de Seleção para admissão de propostas de negócios inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR, no período de **01/02/2022 a 31/01/2023**.

1.Requisitos

Parágrafo Único: São elegíveis propostas de negócios inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR.

2.Número de Vagas

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
EMPRESAS RESIDENTES	05
EMPRESAS NÃO RESIDENTES	05

Parágrafo primeiro: Chamada de fluxo contínuo, mediante a disponibilidade de vaga, observada a ordem de classificação. Não havendo vagas disponíveis os empreendimentos aprovados ficarão em uma lista de espera.

Parágrafo segundo: Existindo a disponibilidade de vaga, outros empreendimentos aprovados poderão ser chamados para ingresso na incubadora.

3. Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas por meio dos ANEXOS I (formulário de inscrição), II (Declaração), III (Plano de Negócio Simplificado) e IV (Roteiro de Apresentação do Pitch) do Edital de Seleção 01/2022 e disponibilizados no **site da incubadora** <<http://pg.utfpr.edu.br/incubadora/>>. Os formulários ANEXOS I, II, III e IV do Edital de Seleção 02/2022 deverão ser preenchidos digitalmente e enviados para o link da inscrição disponível no site da Incubadora <<http://pg.utfpr.edu.br/incubadora/>> na aba seleção, conforme cronograma apresentado no item 6 dessa chamada. A inscrição deverá ser formalizada no *link*: <http://bussola.pantone300.com//selecao/cadastro/online/33a06af4f6ed42c7cb5059d36d8586a4>

4. Do Processo de Seleção

4.1 O Processo de seleção acontecerá em três fases, assim definidas:

I. Recepção das Propostas:

Serão consideradas inscritas no processo de seleção, as propostas de negócios inovadoras de base tecnológica que apresentarem os ANEXOS I, II, III e IV do Edital de Seleção 01/2022 nos termos desta chamada.

II. Avaliação:

A avaliação das propostas será realizada em três etapas:

- a - análise documental preliminar da empresa;
- b - análise técnica do Plano de Negócios;
- c - análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.

III. Contratação:

As propostas devidamente inscritas e aprovadas de acordo com a disponibilidade de vagas deverão celebrar contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação nos termos da legislação vigente em até 60 dias após a divulgação do resultado final.

4.2 Os interessados em participar desta chamada poderão entrar em contato com a equipe de gestão da Incubadora para terem apoio na montagem do Plano de Negócios online.

4.3 As propostas submetidas serão avaliadas nos eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão, observando os critérios:

EMPREENDEDOR

- a) Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto.
- b) Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão.
- c) Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto.
- d) Postura Empreendedora.

TECNOLOGIA

- a) Relevância do problema que se pretende resolver.
- b) Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente.
- c) Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- d) Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço.
- e) Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

MERCADO

- a) Segmento de clientes e mercado potencial.
- b) Análise da concorrência e diferenciais competitivos.
- c) Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes.
- d) Estratégias de precificação.

GESTÃO

- a) Perfil da equipe (existente e/ou planejada).
- b) Parcerias e fornecedores.
- c) Conhecimento das atividades-chave e recursos-chave do negócio.
- d) Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio.
- e) Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto.

CAPITAL

- a) Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.
- b) Estratégias para captação de recursos.
- c) Modelo de Receitas proposto e faturamento atual.
- d) Conhecimento da estrutura de custos do negócio.
- e) Viabilidade econômica (projeções financeiras).

4.4 Serão considerados aprovados os projetos submetidos conforme estabelecido no edital e chamada e que obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento na fase de avaliação da banca.

4.5 Em caso de empate serão considerados respectivamente, os seguintes critérios de classificação:

- a) Maior nota no eixo Empreendedor.
- b) Maior nota no eixo Tecnologia.
- c) Maior nota no eixo Mercado.
- d) Maior nota no eixo Capital.
- e) Maior nota no eixo Gestão.

5. Do cronograma

FASES DA AVALIAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	DOCUMENTOS EXIGIDOS E DIVULGAÇÃO
FASE 1	Inscrições por meio do envio dos formulários I, II, III e IV do Edital de Seleção 01/2022, os quais estão disponíveis no site http://pg.utfpr.edu.br/incubadora/processo-de-selecao/	A partir de 01/02/2022 até 31/01/2023	Envio eletrônico dos Anexos I, II, III e IV do Edital e inscrição http://bussola.pantone300.com//selecao/cadast
	Divulgação dos resultados da fase 1 - Análise documental preliminar da empresa;	Até 20 dias úteis após o recebimento da proposta	Publicado no site http://pg.utfpr.edu.br

	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 1 por meio do e-mail incubadora-pg@utfpr.edu.br	Até as 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado.	Envio para o e-mail incubado
	Resultado dos recursos no site da http://pg.utfpr.edu.br/incubadora/processo-de-selecao/	Até 01 dia útil	Publicado no site http://pg.utfpr.edu.br
FASE 2	Análise técnica do Plano de Negócios Simplificado pela Coordenação da IUT/UTFPR-PG e divulgação dos resultados.	Até 5 dias úteis após o encerramento da Fase 1	Publicado no site http://pg.utfpr.edu.br
	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 2 por meio do e-mail incubadora-pg@utfpr.edu.br	Até as 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado.	Interposição de recurso pelo e-mail incubado
	Resultado dos recursos no site da http://pg.utfpr.edu.br/incubadora/processo-de-selecao/	Até 01 dia útil	Publicado no site http://pg.utfpr.edu.br
FASE 3	Avaliação pela Banca do Processo de Seleção para Incubação.	Até 10 dias úteis após o encerramento da Fase 2	Cronograma de apresentação será disponibilizado n
	Publicação e Divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamada Pública 01/2021	Até 2 dias úteis após a avaliação da banca	Publicado no site http://pg.utfpr.edu.br
	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 3 por meio do e-mail incubadora-pg@utfpr.edu.br	Até as 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado	Interposição de recurso pelo e-mail incubado
	Resultado dos recursos no site da IUT/UTFPR-PG e Publicação e divulgação do resultado final do Edital de Chamada Pública 01/2021 no site da IUT/UTFPR-PG	Até 01 dia útil	Publicado no site http://pg.utfpr.edu.br
	Período de interposição de recursos quanto ao resultado final do Edital Resultado final após recursos	Até 01 dia útil	Interposição de recurso pelo e-mail incubado
	Publicação do resultado final após o prazo de recurso	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final dos Recursos	Publicado no site http://pg.utfpr.edu.br
	Assinatura do Contrato de Incubação	Até 60 dias após a divulgação do resultado final.	-

5.1 Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da UTFPR - Campus Ponta Grossa. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site <http://pg.utfpr.edu.br/incubadora/>.

5.2 Os candidatos poderão submeter recurso, contra os resultados das fases do edital, diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias conforme prazos definidos no Cronograma, item 5.

6. Da propriedade intelectual

6.1 As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão as normas para funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR, Capítulo VI, disponível no site http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos/NORMAS_IUT_2017.pdf e o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR.

7. Da Publicação

7.1 Esta chamada, seus anexos e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados no site da Incubadora de Inovações da UTFPR-PG <http://pg.utfpr.edu.br/incubadora/> na aba seleção.

8. Das Condições Gerais

8.1 A simples apresentação de proposta em resposta a esta chamada configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.

8.2 O prazo estabelecido para as Empresas selecionadas instalarem-se na Incubadora de Inovações será de no máximo 60 dias a partir da publicação do resultado final.

8.3 A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o caso.

8.4 A não instalação da Empresa selecionada da modalidade residente no prazo determinado desclassificará a mesma.

8.5 Em matérias relativas à Propriedade Intelectual deverá ser aplicado o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR, observado o art. 16 das Normas de Funcionamento da IUT.

8.6 Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e à Coordenação da IUT deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Convocação, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção das Empresas.

8.7 Compete a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária de Ponta Grossa para dirimir eventuais questões decorrentes dos referidos editais.

Joaquim de Mira Junior
Coordenador PROEM - UTFPR Campus Ponta Grossa

Sabrina Ávila Rodrigues
Diretora de Relações Empresariais e Comunitárias - UTFPR Campus Ponta Grossa

Murilo Oliveira Leme
Diretor Geral em Exercício da UTFPR Campus Ponta Grossa



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SABRINA AVILA RODRIGUES, DIRETOR(A)**, em (at) 18/01/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MURILO OLIVEIRA LEME, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 18/01/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOAQUIM DE MIRA JUNIOR, ASSESSOR(A)**, em (at) 18/01/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2481220** e o código CRC (and the CRC code) **F743F15A**.